

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 01 de setembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 327

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
CONTAS PÚBLICAS	2
(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 22/2020)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2020)	6
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2020)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2020)	15
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2020)	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020	19
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
ATOS OFICIAIS	21
EDITAL (Nº 02/2020)	21
RESOLUÇÃO (Nº 06/2020)	29
RESOLUÇÃO (Nº 07/2020)	31
RESOLUÇÃO (Nº 07/2020)	33
RESOLUÇÃO (Nº 08/2020)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 24 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 26 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 998 de 27 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRACAO DAS ACOES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.499,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.499,00	0,00
Total por Ação:	2.499,00	2.499,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.499,00	2.499,00

0801 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	67.000,00	0,00
Total por Ação:	67.000,00	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,00



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.078 - GESTAO DAS ACOES DE SERV. DE SAUDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	142.000,00
Total por Ação:	142.000,00	142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.000,00	142.000,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	7.100,00
Total por Ação:	7.100,00	7.100,00
2.090 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	1.100,00
3.3.90.33.00 / 0100 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.100,00	0,00
Total por Ação:	1.100,00	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.200,00	8.200,00
Total Geral:	249.699,00	249.699,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

DECRETO FINANCEIRO (Nº 22/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 22 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 145, de 15 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.361, de 16 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$60.100,00(Sessenta mil e cem reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Transf. Prog. Sist.
Unico Saude - SUS 60.100,00

Total por Ação: 60.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.100,00

Total Suplementado: 60.100,00



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação de recurso próprio do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS

Tesoureiro(a)

CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito(a)

CPF : 974.998.895-72

DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 264.623,55 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 145, de 15 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.361, de 16 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$264.623,55(Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. Prog. Sist. Unico Saude - SUS	30.520,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Rec. Impostos e Transf. Imp. Saude 15%	69.103,55
Total por Ação:		99.623,55
Total por Unidade Orçamentária:		99.623,55

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.115 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.32.00 / 0109 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Recurso Vinculado LC 173/2020	165.000,00
Total por Ação:		165.000,00



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00

Total Suplementado: 264.623,55

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação de recurso próprio do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS

Tesoureiro(a)

CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito(a)

CPF : 974.998.895-72

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.883.936,95 (Três milhões e oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 998 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.883.936,95 (Três milhões e oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.800,00
Total por Ação:	14.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.400,00

0601 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.064,05
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	109.092,39
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	26.252,43
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	232.663,12
Total por Ação:	428.071,99

2.013 - MANUTENCAO DAS ACOES DISTRITAIS DE PILAR

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.264,22
Total por Ação:	7.264,22

2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	445.336,21

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.897,40
Total por Ação:	36.897,40
Total por Unidade Orçamentária:	36.897,40

0801 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

1.015 - PAVIMENTACAO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	127.000,00
Total por Ação:	127.000,00

2.024 - RECUPERACAO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	556.065,63
Total por Ação:	556.065,63

2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	166.000,00
Total por Ação:	195.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	878.065,63

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.032 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 9222 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.039 - DESENV. ACOES DE EDUCACAO BASICA - REC.PROPRIOS

3.1.90.11.00 / 7101 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	431.197,92
3.1.90.94.00 / 7101 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	14.000,00
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	465.197,92

2.041 - ATENDIMENTO PROG. SALARIO EDUCACAO - SAE

3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
Total por Ação:	62.500,00

2.055 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%

3.1.90.04.00 / 9219 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.006,16
Total por Ação:	200.006,16

2.098 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 9295 - OBRAS E INSTALACOES	565.457,21
Total por Ação:	565.457,21
Total por Unidade Orçamentária:	1.294.161,29

1001 - SEC. MUN. AGRICULTURA. DES. ECONOMICO E REC. HIDRICOS



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.057 - MANUT. DAS ACOES SEC. AGRIC. DES. ECONOM. E REC. HIDRICOS

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	105.775,70
Total por Ação:	105.775,70
Total por Unidade Orçamentária:	105.775,70

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ACOES DE SAUDE FAMILIA - SF

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.125,90
Total por Ação:	147.125,90

2.066 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
Total por Ação:	73.000,00

2.071 - GESTAO E AMPLIACAO DO ATEND. BASICO A POPULACAO - FMS/PAB

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133.440,22
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Total por Ação:	171.440,22

2.077 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL)

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.041,42
Total por Ação:	57.041,42

2.078 - GESTAO DAS ACOES DE SERV. DE SAUDE - REC.PROPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	108.674,69
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	700,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.500,00
Total por Ação:	517.874,69

2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.026.482,23

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO BOLSA FAMILIA-IGD

3.3.90.36.00 / 9229 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.270,00
Total por Ação:	6.270,00

2.086 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	45.364,49
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	933,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.981,00
Total por Ação:	67.278,49



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.090 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00

2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.00 / 9229 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 6.270,00
Total por Ação: 6.270,00

Total por Unidade Orçamentária: 82.818,49

Total Suplementado: 3.883.936,95

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0601 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 86.252,43
Total por Ação: 86.252,43

2.029 - MANUTENCAO DA COORDENACAO DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 67.000,00
Total por Ação: 67.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 153.252,43

0801 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 100.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES 100.000,00
Total por Ação: 200.000,00

1.015 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 50.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES 157.000,00
Total por Ação: 207.000,00

2.024 - RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 150.000,00
Total por Ação: 150.000,00

2.025 - MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE REDE PARA COLETA DE ESGOTO



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00
2.096 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS E BENS DE USO COMUM	
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	107.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	207.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.064.000,00
0901 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CUL. ESP. E LAZER	

2.034 - MANUTENCAO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS CULTURAIS E RELIGIOSOS	
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	333.501,00
Total por Ação:	333.501,00
Total por Unidade Orçamentária:	333.501,00
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	

1.032 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 9295 - OBRAS E INSTALACOES	565.457,21
Total por Ação:	565.457,21
2.039 - DESENV. ACOES DE EDUCACAO BASICA - REC.PROPRIOS	
3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	465.197,92
Total por Ação:	465.197,92
2.041 - ATENDIMENTO PROG. SALARIO EDUCACAO - SAE	
3.3.90.39.00 / 9204 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	62.500,00
Total por Ação:	62.500,00
2.047 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	
3.3.90.36.00 / 9222 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.055 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 9219 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.006,16
Total por Ação:	200.006,16
Total por Unidade Orçamentária:	1.294.161,29
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 9214 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.064 - DESENV. DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	214.000,00
2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL - SB		
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.607,54
	Total por Ação:	71.607,54
2.071 - GESTAO E AMPLIACAO DO ATEND. BASICO A POPULACAO - FMS/PAB		
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.1.90.13.00 / 9214 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.077 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL)		
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.078 - GESTAO DAS ACOES DE SERV. DE SAUDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		55.874,69
	Total por Ação:	55.874,69
2.099 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		50.000,00
4.4.90.51.00 / 6102 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
4.4.90.52.00 / 6102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	105.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.026.482,23
<hr/> 1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <hr/>		
2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, VOLANTE E SCFV)		
3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.540,00
	Total por Ação:	12.540,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.540,00
	Total Anulado:	3.883.936,95



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 18.086,47 (Dezoito mil e oitenta e seis reais e
quarenta e sete centavos).**

O **PREFEITO DE JAGUARARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 18.086,47 (Dezoito mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.077 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 / 9244 - OBRAS E INSTALACOES

18.086,47

Total por Ação:

18.086,47

Total por Unidade Orçamentária:

18.086,47

Total Suplementado:

18.086,47



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS

Tesoureiro(a)

CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito(a)

CPF : 974.998.895-72

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 27 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 69.103,55 (Sessenta e nove mil e cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 145, de 15 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.361, de 16 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$69.103,55(Sessenta e nove mil e cento e três reais e cinquenta e cinco centavos)** ,para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transf. Prog. Sist. Unico Saude - SUS	69.103,55
Total por Ação:		69.103,55
Total por Unidade Orçamentária:		69.103,55
Total Suplementado:		69.103,55



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação de recurso próprio do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS

Tesoureiro(a)

CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito(a)

CPF : 974.998.895-72

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adolfo Viana, 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.064.599/0001-88, por conduito da Comissão Permanente de Licitações, em obediência a Lei 8.666/93, nos seus art. 22, § 2º e Art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº. 26.907.746/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Pereira, Nº 128, COMP: QUADRA: H LOTE 14 Bairro: Vila Eduardo - Cidade: Petrolina, encontra-se cadastrada neste município, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei 8.666/93.

Data de Apresentação dos Documentos: 26.08.2020

Data de Validade da Certidão: 18.09.2020

Jaguarari, Bahia, 28 de agosto de 2020.

GETRO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adolfo Viana, 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.988.316/0001-85, por conduto da Comissão Permanente de Licitações, em obediência a Lei 8.666/93, nos seus art. 22, § 2º e Art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº. 29.905.990/0001-99, sediada na Rodovia Via Urbana, nº 1798 parte A, Cia na cidade de Simões Filho – BA, encontra-se cadastrada neste município, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei 8.666/93.

Data de Apresentação dos Documentos: 31.08.2020

Data de Validade da Certidão: 25.08.2020

Jaguarari, Bahia, 31 de agosto de 2020.

GETRO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 02/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Edital nº 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaguarari, para o mandato de novembro de 2020 a novembro de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Resolução CMAS nº 01/2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Regivaldo dos Santos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos;
- II- **Maria Iranice Rodrigues dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- IV- **Ednéia de Araújo Silva**, representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435/2011 e o art. 19 e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguarari.

A Comissão Eleitoral poderá contar com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.



REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS que atuam em âmbito municipal e que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I. sejam entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos,

II. sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social,

III. sejam entidades e organizações que representam trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários da assistência social se esta for realizada por um mesmo representante.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS será mediante apresentação de requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

O período de inscrição será de 02 a 28 de setembro, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro- Jaguarari-Ba, no

2



horário das 08:00h às 12:00h, podendo ser aceito também inscrições via correio eletrônico no e-mail: vigilanciasociaisedes@gmail.com, até a data limite que compreende o período das inscrições.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas será publicado com ampla divulgação no mural do CMAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e demais órgãos e departamentos públicos que estiverem com o seu funcionamento regular no dia 29 de setembro, ficando as impugnações por qualquer cidadão com a apresentação de recursos permitidas do dia 30 de setembro até às 12:00 horas do dia 05 de outubro de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 06 a 09 de outubro de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 14 de outubro de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 15 a 19 de outubro de 2020.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização facultativa do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 22 de outubro de 2020, na Sede da Associação Comercial de Jaguarari, situada à Praça Alfredo Viana s/nº, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, respeitando as normas de distanciamento social e/ou de forma remota em função das regras de combate ao Covid-19, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades e organizações da Sociedade Civil que:

I- prestem serviços de assistência social ou atuem no assessoramento e defesa de garantias de direitos, sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social ou que sejam entidades e organizações que representem trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

II- estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Jaguarari até o encerramento das inscrições em 28 de setembro de 2020 para a referida Assembleia.

Em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018, serão eleitos (a) 06 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos



usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, sendo:

- Os 06 (seis) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMAS.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMAS.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros indicados pelo poder público e dos representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato de novembro 2020 a novembro de 2022, devendo ser respeitadas às regras de combate à pandemia causada pelo COVID-19, vigentes.

Jaguarari- Ba 25 de agosto de 2020.

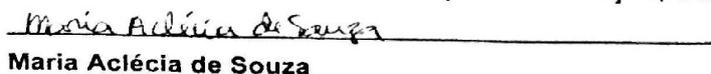
Comissão Eleitoral:


Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos.


Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer


Maria Aclécia de Souza



Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;

Ednéia de Araújo Silva

Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.



Anexo I Eleição do CMAS

Requerimento de Habilitação Nº ____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu, portador
da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....
....., nesta cidade,
fundamentado no disposto na resolução CMAS nº 02/2020, solicito à Comissão Eleitoral a inscrição
da Entidade

.....End.....
.....CNPJ.....Data de Fundação/...../.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

- Representante ou organização de Usuários de Assistência Social;
- Entidade e organização de Assistência Social;
- Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- Cartão de CNPJ
- Declaração de Autoridade Local
- Ata de Fundação
- Atestado Emitido pelo CMAS
- Estatuto
- Ata de Reunião da composição da atual diretoria
- Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade



PREFEITURA DE
JAGUARARI

Anexo II
Eleição do CMAS

Eleição 2020 CMAS

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....

.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição



PREFEITURA DE
JAGUARARI

**Anexo III
Eleição do CMAS**

Eleição 2020 CMAS

Indicação do Representante

Entidade.....
.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:
.....

CPF nº..... RG.....

End.....
.....

Jaguarari- Ba... de.... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade

RESOLUÇÃO (Nº 06/2020)



**PREFEITURA DE
JAGUARARI**

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 06/2020

“Dispõe sobre a divulgação do segundo calendário para realização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 25 de agosto de 2020 e ainda em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o segundo calendário do processo de escolha das entidades e organizações de Assistência Social que comporão o Conselho Municipal de Assistência para o mandato 2020 a 2022, conforme quadro abaixo:

Data	Evento
01/09/2020	Publicação do Edital.
02/09/2020	Início das inscrições.
28/09/2020	Término das inscrições.
29/09/2020	Publicação da relação das entidades inscritas.
30/09 a 05/10/2020	Prazo de recurso.
06 a 09/10/2020	Manifestação do Ministério Público sobre os eventuais pedidos de impugnação das Entidades Inscritas.
14/10/2020	Interposição dos recursos apresentados.



PREFEITURA DE
JAGUARARI

15 a 19/10/2020	Manifestação do Ministério Público sobre a interposição dos recursos apresentados.
22/10/2020	Assembleia de Eleição.
23/10/2020	Publicação do Resultado da eleição.
03/11/2020	Ato de Posse das Entidades Eleitas.

Art. 2º- Conforme art. 1º da Resolução CMAS nº 01/2020, são membros da Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de novembro 2020 a novembro 2022, Os Conselheiros abaixo:

- I- **Regivaldo dos Santos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos;
- II- **Maria Iranice Rodrigues dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- IV- **Ednéia de Araújo Silva**, representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Art. 3º- A Comissão de que trata o art. 2º desta resolução, coordenará o processo de organização e realização da Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de novembro 2020 a novembro 2022.

Art. 4º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Jaguarari BA 25 de agosto de 2020.


Regivaldo dos Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 07/2020)



**PREFEITURA DE
JAGUARARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 07/2020

“Dispõe sobre a divulgação do segundo calendário para organização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 25 de agosto de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o segundo calendário do processo de escolha das entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2020 a 2022, conforme quadro abaixo:

Data	Evento
01/09/2020	Publicação do Edital.
02/09/2020	Início das inscrições.
28/09/2020	Término das inscrições.
29/09/2020	Publicação da relação das entidades inscritas.
30/09 a 05/10/2020	Prazo de recurso.
06 a 09/10/2020	Manifestação do Ministério Público sobre os eventuais pedidos de impugnação das Entidades Inscritas.
14/10/2020	Interposição dos recursos apresentados.
15 a 19/10/2020	Manifestação do Ministério Público sobre a interposição dos recursos apresentados.
22/10/2020	Assembleia de Eleição.
23/10/2020	Publicação do Resultado da eleição.
03/11/2020	Ato de Posse das Entidades Eleitas.



Art. 2º- Conforme art. 1º da Resolução CMCA nº 01/2020, são membros da Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022, conforme representantes abaixo:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgina Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Rogiano Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Art. 3º- A Comissão de que trata o artigo 2º desta resolução, coordenará o processo de organização e realização da Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022.

Art. 4º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Jaguarari/Bahia, 25 de agosto de 2020.


Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO (Nº 07/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 07/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 02/2020 que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022.”

A Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de novembro 2020 a novembro 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Resolução CMAS nº 01 de 12 de março de 2020 e em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018 e ainda de acordo com a reunião remota ocorrida em 25 de agosto de 2020;

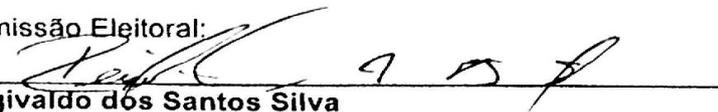
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital 02/2020 do CMAS que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022.

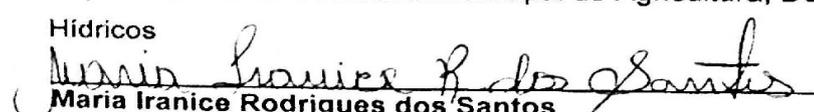
Art. 2º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

Jaguarari BA; 25 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral:


Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos


Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



PREFEITURA DE
JAGUARARI

Maria Aclécia de Souza

Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;

Ednéia de Araújo Silva

Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

RESOLUÇÃO (Nº 08/2020)



**PREFEITURA DE
JAGUARARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 08/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Edital CMDCA nº 02/2020 que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de novembro 2020 a novembro 2022 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 25 de agosto de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital nº 02/2020, que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de novembro de 2020 a novembro de 2022.

Art. 2º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Jaguarari/Bahia, 25 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral:



Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

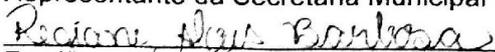


Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC

Luciana Georgina Bruno Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



Regiane Alves Barbosa

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba